



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE
RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.249, DE 05 DE AGOSTO
DE 2026, QUARTA - FEIRA.
(SUPLEMENTAR)**

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
VICE-PREFEITO	ALTEMAR LOPES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	LUÍS HENRIQUE NUCCI VACARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO	LUCIANO RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PESQUISA URBANO	MARCO TULIO RIBEIRO GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ISRAEL SILVEIRA PANIAGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	LUCAS CORRENTE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO	YASMIN WAKI LEITE SILVÉRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	WESLEY LOPES DA SILVA MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETOR EXECUTIVO DO SERV SAÚDE	GASTÃO DE MATOS
DIRETOR SANEAR	VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO
DIRETOR CODER	JOSÉ CLÁUDIO DE MELO
DIRETOR AUTARQUIA DE TRANSPORTE COLETIVO	THALES TATI GONÇALVES
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	DANILO IKEDA CAETANO
EDITOR DIORONDON	MESSIAS FERREIRA ALVES

DIORONDON ELETRÔNICO



FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-22 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIÁRIO OFICIAL HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.249, 05 DE AGOSTO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS.
25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A
PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 05/08/2026.**

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 682/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1559223001	MARINALVA CAETANO DE ALMEIDA	Agente Comunitário de Saúde da Família	Concedidos 05 dias de Prorrogação de licença médica de competência do município a partir do dia 03/08/2026 . • Encaminhada ao INSS a partir do dia 08/08/2026 , para avaliação e decisão médico- pericial quanto ao requerimento do benefício Auxílio por Incapacidade Temporária. • A servidora deverá retornar ao trabalho no dia 17/08/2026 ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 05 de agosto de 2026.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.249, 05 DE AGOSTO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE
MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 05-08-2026.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
685/2026	155652700	Antonia Jhenifer Silva Dos Santos	Docente	01 dia – no dia 03/08/2026 – Licença Médica.
685/2026	155473901	Aparecida Teodoro da Silva	Docente	02 dias – a partir do dia 03/08/2026 – Licença Médica.
685/2026	12346302	Claudia Camilo Coelho	Docente	03 dias – a partir do dia 04/08/2026 – Licença Médica.
685/2026	16420800	Cristiane de Souza Oliveira	Docente	01 dia – no dia 03/08/2026 – Licença Médica.
685/2026	12711600	Edineia Ribeiro de Almeida Amâncio	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 03/08/2026 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.
685/2026	142751	Eliana Aparecida Freitas	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 03/08/2026 – Licença Médica.
685/2026	155879200	Elizabeth Karine Rodrigues Neves Silva	Docente	120 dias – a partir do dia 03/08/2026 – Licença Maternidade.
685/2026	155547000	Eunice Cardoso Lauriano Ferreira	Docente	08 dias – a partir do dia 31/07/2026 – Licença Médica.
685/2026	156034000	Gracielle Martins Moraes	Docente	05 dias – a partir do dia 03/08/2026 – Licença Médica.
685/2026	156087600	Josielle Rocha Nobrega	Docente	01 dia – no dia 04/08/2026 – Licença Médica.
685/2026	1555710001 1555710003	Lilian Camila Rosa	Docente	03 dias – a partir do dia 03/08/2026 – Licença Médica.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.249, 05 DE AGOSTO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

685/2026	17338002	Maria Regiane da Silva Cruz Souza	Docente	01 dia – no dia 04/08/2026 – Licença Médica.
685/2026	155937000	Mariana Sanches de Oliveira	Docente	02 dias – a partir do dia 30/07/2026 – Licença Médica.
685/2026	17206501	Marilza Cardoso da Silva Schendroski	Docente	01 dia – no dia 03/08/2026 – Licença Médica.
685/2026	16984600	Marta Libia Moreira Sousa	Assistente de Desenvolvimento Educacional	14 dias – a partir do dia 03/08/2026 – Licença Médica.
685/2026	156187600	Neura Marcia Ribeiro	Docente	01 dia – no dia 04/08/2026 – Licença Médica.
685/2026	16832700	Raquel Rocha Drews Valadares	Docente	01 dia – no dia 03/08/2026 – Licença Médica.
685/2026	15601260	Rosineia Teixeira Ribeiro Machado	Docente	01 dia – no dia 03/08/2026 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.
685/2026	15536170	Simone Franceschi da Silva	Docente	01 dia – no dia 04/08/2026 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
685/2026	15568840	Isaque Pereira da Silva	Assessoria Administrativa	01 dia – no dia 04/08/2026 – Licença Médica.
685/2026	15618690	Ketelly Iasminy Pereira Lima	Assessor (a) de Acompanhamento de Gestão Administrativa	01 dia – no dia 03/08/2026 – Licença Médica.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.249, 05 DE AGOSTO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
685/2026	15597100	Ana Paula Aurea Fernandes	Assessor (a) de Arquitetura e Urbanismo	14 dias – a partir do dia 03/08/2026 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
685/2026	19338000	Adriana Alves da Costa	Agente de Combate as Endemias	01 dia – no dia 03/08/2026 – Licença Médica.
685/2026	11212700	Eliane Goncalves de Almeida Castro	Técnico de Enfermagem da Família	03 dias – a partir do dia 04/08/2026 – Licença Médica.
685/2026	15591460	Kedima Carneiro da Silva	Agente Comunitário de Saúde da Família	120 dias – a partir do dia 18/07/2026 – Licença Maternidade.

Rondonópolis/MT, 05 de agosto de 2026.

Heverton Rodrigues Dos Santos
Gerente de Divisão de Controle de Licenças Médicas- **DESOPEM**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.249, 05 DE AGOSTO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA -DESOPEM. DECISÃO FINAL SOBRE O
PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE, DE ACORDO COM
A LEI FEDERAL Nº 11.770 DE 09/09/2008 E LEI MUNICIPAL Nº 5.614 DE 15/12/2008.**

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Código de Publicação: 686/2026

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO
1558792 0	Elizabeth Karine Rodrigues Neves Silva	Docente	Educação, Cultura, Esporte e Lazer	60 dias a partir de 01/12/2026 a 29/01/2027
1559146 0	Kedima Carneiro da Silva	Agente Comunitário de Saúde da Família	Saúde	60 dias a partir de 15/11/2026 a 13/01/2027

Rondonópolis/MT, 05 de agosto de 2026.

Heverton Rodrigues Dos Santos

Gerente de Divisão de Controle de Licenças Médicas- **DESOPEM**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.249, 05 DE AGOSTO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA**

Código. 683/2026

DIORONDON nº 6.247, 03 de agosto de 2026.

ONDE SE LÊ:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1555424004	LARISSA RESENDE MENDONCA	Docente do Ensino Fundamental	Concedidos 15 dias de licença médica de competência do município a partir do dia 29/07/2026 . • Encaminhada ao INSS a partir do dia 13/08/2026 , para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício Auxílio por Incapacidade Temporária. • A servidora deverá retornar ao trabalho no dia 27/08/2026 ou mediante decisão do INSS.

LEIA-SE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1555424004	LARISSA RESENDE MENDONCA	Docente do Ensino Fundamental	Concedidos 15 dias de licença médica de competência do município a partir do dia 29/07/2026 . • Encaminhada ao INSS a partir do dia 13/08/2026 , para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício Auxílio por Incapacidade Temporária. • A servidora deverá retornar ao trabalho no dia 27/09/2026 ou



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.249, 05 DE AGOSTO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

			mediante decisão do INSS.
--	--	--	---------------------------

Rondonópolis/MT, 05 de agosto de 2026.

Heverton Rodrigues Dos Santos
Gerente de Divisão de Controle de Licenças Médicas- **DESOPEM**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.249, 05 DE AGOSTO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025/SMGP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010 - PSS 003/2025/SMGP**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-022, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS), nomeada pela PORTARIA INTERNA Nº 257/2025/SMGP, publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e), edição nº 6095, do dia 16 de dezembro de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal e da LEI Nº 14.590, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025, visando à contratação temporária de profissionais para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, torna público e oficial a **RETIFICAÇÃO** do Edital de Convocação nº 009, quanto ao cargo de PSICÓLOGO, e **CONVOCA** os classificados a seguir no Processo Seletivo Simplificado 003/2025/SMGP, de acordo com a ordem classificatória, para preenchimento de vagas disponíveis.

Rondonópolis/MT, 05 de agosto de 2026

Luciano Rodrigues
Secretário Municipal de Administração,
Gestão de Pessoas e Inovação
Presidente - Representante da Secretaria
Municipal de Administração, Gestão de
Pessoas e Inovação

Fabiana Frederico Rizati Perez
Secretária Municipal de Assistência
Social
Membro - Representante da Secretaria
Municipal de Promoção e Assistência
Social

Marielle Barbosa de Brito
Coordenadora Jurídica
Membro - Representante da
Secretaria Municipal de Promoção
e Assistência Social

Camilla Byanka Neves Guedes Pimentel
Coordenadora de Assessoria Técnica e
Jurídica
Membro - Representante da Secretaria
Municipal de Administração, Gestão de
Pessoas e Inovação

Ruan Gustavo Meira Bonatti
Assessor Técnico e Jurídico
Membro - Representante da Secretaria
Municipal de Administração, Gestão de
Pessoas e Inovação

Yasmim Vitor de Carvalho
Gerente de Divisão de Recursos
Humanos em Assistência Social
Membro - Representante da
Secretaria Municipal de
Administração, Gestão de Pessoas e
Inovação

Marcia Gislene Casali
Gerente De Departamento De
Capacitação E Educação Permanente
Membro - Representante da Secretaria
Municipal de Promoção e Assistência Social

Nayane Soraille Domingues Silva
Gerente de Divisão De Gestão De
Benefícios Socioassistenciais
Membro - Representante da Secretaria
Municipal de Promoção e Assistência Social

Daniela Souza Bizerra
Superintendente da Proteção
Social Especial
Membro - Representante da
Secretaria Municipal de Promoção
e Assistência Social

Rafael Martins Michiles da Silva
Superintendente de Inovação
Membro - Representante da Secretaria
Municipal de Administração, Gestão de
Pessoas e Inovação

Josemar Ramiro e Silva
Assessor de Gabinete
Membro - Representante da
Secretaria Municipal de Saúde



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.249, 05 DE AGOSTO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

I) Do Local e Data de Apresentação:

O convocado relacionado abaixo deverá se apresentar na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, localizada à Av. Duque de Caxias. 1.000, Vila Aurora, na Secretaria Municipal Adjunta de Gestão de Pessoas, no dia **07/08/2026, sexta-feira, entre 08h00 e 11h00, e entre 13h00 às 17h30.**

II) Dos Requisitos e Documentos Necessários:

O candidato classificado e convocado deverá preencher os seguintes requisitos e se apresentar no local e data indicados, munido de **original e cópia** da seguinte documentação:

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) Cédula de Identidade;
- c) Apresentar o Extrato do PIS ou PASEP com Data de Cadastramento;
- d) CPF e Comprovante de Regularização, em conformidade com o Registro Civil;
- e) RG e CPF do cônjuge e dos Dependentes, se aplicável;
- f) CPF do pai e da mãe;
- g) Certidão Negativa Criminal de 1º e 2º grau do Tribunal de Justiça de Mato Grosso e da Justiça Federal 1ª Região;
- h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- i) Comprovante de Endereço Atualizado;
- j) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral – com Autenticação Emitida Através do Site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- k) Certificado de Reservista, se aplicável;
- l) Atestado de Aptidão física e Mental, emitido, carimbado e assinado por médico Clínico Geral, Psiquiatra ou profissional habilitado em psiquiatria, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que poderão ser realizadas pela rede pública de saúde ou pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato e expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.
- m) Apresentação de demais documentos necessários solicitados no ato da contratação.

Todos os documentos acima são obrigatórios.

No caso de candidato na condição de Pessoa com Deficiência, o atestado de capacidade física deverá mencionar também a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na classificação internacional de doenças (CID) vigente, bem como a sua provável causa de acordo com a lei.

Será verificado pelo médico perito a compatibilidade da restrição apresentada com a atividade a ser exercida, no caso de pessoa com deficiência.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.249, 05 DE AGOSTO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

Além dos exames especificados neste edital, o médico perito poderá solicitar a repetição de exames, a apresentação de exames complementares ou laudo avaliativo de médico especialista para subsidiar sua avaliação pericial.

O resultado será emitido em duas vias sob a forma de Atestado de Aptidão de Sanidade e Capacidade Física – A.A.S.C.F e deverá constar se o candidato está apto ou inapto para o exercício de suas atribuições, sendo uma cópia entregue ao candidato e a outra arquivada no DESOPEM. Não serão aceitos exames, laudos, atestados médicos e outros documentos rasurados, ilegíveis e que não contenham o carimbo e assinatura do médico declarante.

III) Dos Convocados

A convocação dos classificados a seguir respeita a ordem classificatória geral e a quantidade de vagas imediatas definidas no edital, reservadas as vagas para candidatos Pessoa com Deficiência (PCD), na proporção de 10%, conforme item 2.2 do Edital de Seleção nº 001/2025 do presente Processo Seletivo.

Caso a aplicação do percentual acima sobre as vagas resulte número fracionário igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será elevado ao primeiro número inteiro subsequente.

CARGO: PSICÓLOGO

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	PCD	SITUAÇÃO
27º	THAYNA CARVALHO SILVA	XXX.XXX.341-88	XX/XX/1995	Não	CONVOCADO



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.249, 05 DE AGOSTO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2025/SMGP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 029/2026**

O Secretário Municipal de Administração, Gestão e Inovação de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11.243/2020, Lei Municipal 11.972/2021 e Processo Seletivo Simplificado 002/2025/SMGP, **CONVOCA** os candidatos classificados nos cargos Docente da Educação Infantil e Docente do Ensino Fundamental abaixo descritos, nos termos do Edital 002/2025/SMGP, **a comparecerem** para apresentação/conferência de documentos e atribuição de aulas, **conforme Anexo I deste Edital**, que acontecerá na **Prefeitura Municipal de Rondonópolis**, a qual está localizada no seguinte endereço:

Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Av Duque de Caxias, nº 1000,
Rondonópolis - MT, 78.740-022

1- DA CONVOCAÇÃO:

- a) Os candidatos classificados serão convocados, conforme necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação, referentes ao ano letivo 2026, através de edital publicado no Diário Oficial do Município, para provimento de vagas, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
- b) As vagas existentes para atribuição da jornada de trabalho/aulas serão de acordo com a necessidade e demanda da Secretaria Municipal de Educação.
- c) Somente poderão comparecer para apresentação de documentos e atribuição de aulas, os candidatos classificados e convocados neste Edital.
- d) Os candidatos convocados de Licenciatura em Pedagogia serão destinados somente para substituição de servidores efetivos que estão afastados temporariamente da função de Professor.

2- DOS CLASSIFICADOS E ORA CONVOCADOS:

CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL					
FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR					
CLASS.	PROTO-COLO	NOME	CPF	NASC.	PcD
571º	92076309	MARIA ALZENIR MACHADO STEFANES	XXX.XXX.171-46	XX/XX/1982	NÃO
572º	79124598	ADRIA REGINA MIRANDA DE OLIVEIRA	XXX.XXX.931-18	XX/XX/1982	NÃO
573º	67871447	GISLAINE DE MATOS FERREIRA	XXX.XXX.621-00	XX/XX/1985	NÃO
574º	56258041	CRISTIANE MICAELE VIEIRA ALVES	XXX.XXX.651-19	XX/XX/1987	NÃO
575º	77444271	ROSENI RODRIGUES DE LIMA	XXX.XXX.991-02	XX/XX/1987	NÃO



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.249, 05 DE AGOSTO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

576º	47819497	CÍNTIA MIRANDA DE SOUZA	XXX.XXX.851-61	XX/XX/1988	NÃO
577º	82811528	THAYANE SOARES MENDONÇA	XXX.XXX.931-01	XX/XX/1995	NÃO
578º	73729917	LARISSA GOMES DOS SANTOS	XXX.XXX.411-57	XX/XX/1996	NÃO
579º	63465576	ELOINE RIBEIRO DA SILVA	XXX.XXX.251-67	XX/XX/1998	NÃO
580º	15981275	HELEN CRISTINA COLOMBO DOS SANTOS	XXX.XXX.431-03	XX/XX/1998	NÃO
581º	72723324	GEOVANA ALVES CENTURIAO SOTELO	XXX.XXX.341-09	XX/XX/2006	NÃO
582º	71921741	REGINA APARECIDA MACHADO BITENCOURT	XXX.XXX.101-49	XX/XX/1968	NÃO
583º	14443906	LUZIA CORRÊA DA SILVA	XXX.XXX.652-53	XX/XX/1968	NÃO
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR					
CLASS.	PROTO-COLO	NOME	CPF	NASC.	PcD
712º	71605902	ROSIMAR BATISTA DOS SANTOS	XXX.XXX.441-54	XX/XX/1986	NÃO
713º	14552959	JOSIANE MAGALHAES OLIVEIRA SILVA	XXX.XXX.981-70	XX/XX/1986	NÃO
714º	81339717	LILIANE TIMOTHEO DA SILVA	XXX.XXX.401-40	XX/XX/1989	NÃO
715º	61443325	JAQUELINE NASCIMENTO PERES	XXX.XXX.411-20	XX/XX/1992	NÃO
716º	60207508	PAULA MARIA MACEDO DE SOUZA	XXX.XXX.991-38	XX/XX/1993	NÃO
717º	44654040	KAROLAYNE STEFANY LEITE FERREIRA	XXX.XXX.721-64	XX/XX/1998	NÃO
718º	21094020	RAINI RODRIGUES DOS SANTOS GARCIA	XXX.XXX.031-30	XX/XX/2001	NÃO
719º	52021319	CLARICE NOGUEIRA DE CASTILHO	XXX.XXX.881-72	XX/XX/1955	NÃO
720º	45506463	LENI MARIA DE JESUS	XXX.XXX.861-34	XX/XX/1970	NÃO
721º	75530525	KATIA MARIA DA CONCEIÇÃO CORREA MIRANDA	XXX.XXX.191-87	XX/XX/1977	NÃO
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL/EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL (AEE)					
CLASS.	PROTO-COLO	NOME	CPF	NASC.	PcD
62º	60989646	ALESSANDRA DE JESUS MOURA	XXX.XXX.241-81	XX/XX/1980	NÃO
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL/EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL (AEE) Conforme item nº. 2.2.1 do Edital: O candidato Pessoa com Deficiência - (PcD) concorrerá a todas as vagas, sendo reservado no mínimo o percentual de 10% (dez por cento) sobre a quantidade de candidatos convocados por edital, de acordo com a classificação obtida.					



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.249, 05 DE AGOSTO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

CLASS.	PROTO-COLO	NOME	CPF	NASC.	PcD
6º	13441519	JOSINA ALVES MARTINS LEITE	XXX.XXX.801-97	XX/XX/1967	SIM
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA					
CLASS.	PROTO-COLO	NOME	CPF	NASC.	PcD
148º	20815485	FRANCILTON LOPES DA ROCHA	XXX.XXX.981-94	XX/XX/1989	NÃO
149º	33916483	PEDRO HENRIQUE MARTINS RAMOS	XXX.XXX.541-10	XX/XX/1996	NÃO
150º	54521294	DOUGLAS SANDER MATOS CAMPOS	XXX.XXX.251-07	XX/XX/1992	NÃO
151º	93615164	FLAVIO DA SILVA FREITAS	XXX.XXX.931-34	XX/XX/1983	NÃO
152º	26444667	KARLA LUANNA SANTOS ALMEIDA	XXX.XXX.961-37	XX/XX/1993	NÃO
153º	56845761	TATIANE MAGALHÃES	XXX.XXX.631-05	XX/XX/1984	NÃO
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS					
CLASS.	PROTO-COLO	NOME	CPF	NASC.	PcD
54º	95934630	EDIMAR DA SILVA RODRIGUES	XXX.XXX.341-74	XX/XX/1986	NÃO
55º	22061005	GEISIANE DIAS DE SANTANA	XXX.XXX.151-67	XX/XX/1988	NÃO
56º	82426755	DEYSE THICIANNE DA SILVA	XXX.XXX.571-92	XX/XX/1991	NÃO
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA					
CLASS.	PROTO-COLO	NOME	CPF	NASC.	PcD
28º	52419173	PAULO REINALDO DE MIRANDA	XXX.XXX.331-00	XX/XX/1972	NÃO
29º	64382578	VALDENES LEARTE PEREIRA	XXX.XXX.083-20	XX/XX/1976	NÃO
30º	11324132	CLAUDIA PEREIRA DA SILVA MOURA	XXX.XXX.571-87	XX/XX/1982	NÃO
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA					
CLASS.	PROTO-COLO	NOME	CPF	NASC.	PcD
16º	93939861	LIDIANE SILVEIRA SOARES	XXX.XXX.231-88	XX/XX/1984	NÃO

2.1 DOS REQUISITOS E DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

2.1.1 Os candidatos classificados convocados deverão atender os requisitos abaixo e apresentarem original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Estar Classificado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Comprovar os Pré-requisitos e Habilitações Exigidas para o Exercício da Função;
- c) Atender às Condições Prescritas para a Função;



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.249, 05 DE AGOSTO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

- d) Comprovar que Possui a Respectiva Escolaridade Informada no Ato da Inscrição;
- e) Estar em Pleno Gozo dos Direitos Cíveis e Políticos;
- f) Estar em Pleno Gozo de Saúde Física e Mental;
- g) Cédula de Identidade;
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Apresentar o Extrato do PIS ou PASEP com Data de Cadastramento;
- j) CPF e Comprovante de Regularização, em conformidade com o Registro Civil;
- k) RG e CPF do Cônjuge, quando for o Caso;
- l) CPF do Pai e da Mãe;
- m) Certidão Negativa de Antecedentes – Cível e Criminal;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- o) Comprovante de Endereço Atualizado;
- p) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral – com Autenticação Emitida Através do Site:
<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- q) Certificado de Reservista (sexo masculino);
- r) Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido, carimbado e assinado por médico Clínico Geral, Psiquiatra ou profissional habilitado em Psiquiatria, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que poderão ser realizados pela rede pública de saúde ou pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato e expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias;
- s) Documentos e Declarações integrantes e constantes no Anexo II deste Edital, devidamente preenchidos e assinados pelo candidato, deixando apenas o preenchimento da data em branco.
- t) Cópia da carteira de registro do CREF (CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA).**
- u) Apresentação de Demais Documentos Necessários Solicitados no Ato da Contratação.

2.2 Todos os documentos elencados são obrigatórios.

2.3 Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.

2.4 Serão aceitos como documentos de identidade: RG, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho, Passaporte e Habilitação.

2.5 Não serão aceitos documentos não identificáveis e/ou danificados.

2.6 A contratação se dará somente após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.

2.7 Os candidatos à contratação temporária que forem classificados e que não conseguirem atribuir jornada de trabalho e/ou aulas por ausência de vagas, farão parte do cadastro de reserva da Secretaria Municipal de Educação.

2.8 Os candidatos convocados que não puderem atribuir aulas e tiverem interesse em solicitar reclassificação, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, para preencher a Declaração de Anuência.

2.9 Os candidatos convocados que não assumirem as vagas ofertadas na data de sua atribuição, e não optarem pela reclassificação prevista no item supracitado, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, e preencher a Declaração de Desistência.

2.10 Os candidatos convocados que não comparecerem no local e data descrita neste Edital no prazo solicitado, e nem optarem pela sua reclassificação, serão considerados desistentes.

2.11 Será de responsabilidade única e exclusiva do candidato classificado o acompanhamento das datas, locais e horários referentes as convocações.

2.12 Os cronogramas constantes neste Edital poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades e casos fortuitos.

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMPRASE.

Rondonópolis/MT, 05 de agosto de 2026.

LUCIANO RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INOVAÇÃO



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.249, 05 DE AGOSTO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

ANEXO I

CRONOGRAMAS DE ATENDIMENTOS

Apenas os candidatos classificados e convocados descritos no Item nº 2 deste Edital, deverão apresentar-se para apresentação de documentos e atribuição de aulas, impreterivelmente, conforme cronogramas abaixo, no seguinte endereço:

**Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Av Duque de Caxias, nº 1000,
Rondonópolis - MT, 78.740-022**

APRESENTAÇÃO/CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS:

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
07/08/2026 SEXTA - FEIRA	08:00 às 11:00 A 13:00 às 17:00	CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	571º A 583º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	712º A 721º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL/EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL (AEE)	62º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL/EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL (AEE) Conforme item nº. 2.2.1 do Edital: O candidato Pessoa com Deficiência - (PcD) concorrerá a todas as vagas, sendo reservado no mínimo o percentual de 10% (dez por cento) sobre a quantidade de candidatos convocados por edital, de acordo com a classificação obtida.	6º



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.249, 05 DE AGOSTO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

	CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	148° A 153°
	CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS	54° A 56°
	CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA	28° A 30°
	CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA	16°

ATRIBUIÇÃO DE AULAS DE ACORDO COM A ORDEM CLASSIFICATÓRIA:

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
10/08/2026 SEGUNDA-FEIRA	08:00 às 12:00	CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	571° A 583°
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	712° A 721°
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL/EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL (AEE)	62°
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL/EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL (AEE) Conforme item nº. 2.2.1 do Edital: O candidato Pessoa com Deficiência - (PcD) concorrerá a todas as vagas, sendo reservado	6°



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.249, 05 DE AGOSTO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

		no mínimo o percentual de 10% (dez por cento) sobre a quantidade de candidatos convocados por edital, de acordo com a classificação obtida.	
--	--	--	--

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
10/08/2026 SEGUNDA- FEIRA	13:00 às 17:00	CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	148º A 153º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS	54º A 56º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA	28º A 30º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA	16º



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.249, 05 DE AGOSTO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

DOCENTES

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONTRATAÇÃO 2026

Ficha de dados Pessoais – <i>preenchida sem rasuras</i> – OBRIGATÓRIO
Cópias legíveis dos seguintes documentos:
RG – (Atualizado de acordo com a Certidão de Nascimento/Casamento) ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei - OBRIGATÓRIO;
CPF - (Atualizado de acordo com o estado civil) - OBRIGATÓRIO
Comprovante de regularização do CPF (http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp) – OBRIGATÓRIO;
Certidão de nascimento ou certidão de casamento ou contrato de união estável – OBRIGATÓRIO;
CPF e RG do cônjuge – OBRIGATÓRIO;
CPF da mãe e CPF do pai - OBRIGATÓRIO;
CPF e RG do responsável quando menor de idade e SOMENTE NO CASO DE ESTAGIÁRIOS – OBRIGATÓRIO;
Comprovante de endereço (LUZ, ÁGUA OU TELEFONE) de até 30 dias da data da contratação no próprio nome. Quando no nome do cônjuge, de parente ou residir em casa alugada ou cedida preencher declaração de residência – OBRIGATÓRIO;
Título de Eleitor - OBRIGATÓRIO;
Certidão de quitação eleitoral – Ter votado/justificado (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) – OBRIGATÓRIO – (validação pelo site)
Carteira de Trabalho – CTPS (parte da foto e data de expedição e página de registro 1º emprego, ver PAGINAS 12 E 13 CTPS antiga, PÁGINAS 06 E 07 CTPS nova) – OBRIGATÓRIO;
PIS ou PASEP com data de expedição (trazer extrato atualizado da Caixa Econômica ou do Banco do Brasil) ou Autorização para inclusão de cadastro no PASEP (somente para quem não tem número nem de PIS nem de PASEP) – OBRIGATÓRIO;
Quitação serviço militar (reservista) , se masculino – OBRIGATÓRIO (NÃO É OBRIGATÓRIO PARA INDÍGENAS);
Diploma de Escolaridade ou Certificado de Conclusão de Curso acompanhado do Histórico Escolar, conforme a exigência do cargo – OBRIGATÓRIO;
ATESTADO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL original , que poderá ser realizado tanto pela Rede Pública de Saúde (SUS) quanto pela Rede Particular de Saúde. Os atestados devem constar RG e CPF do candidato com data de, no máximo 60 (sessenta dias) , anterior ao início do contrato.
Certidões
Certidão negativa cível e criminal da Justiça Estadual data atualizada – (1º grau) - (www.tjmt.jus.br) – OBRIGATÓRIO; (autenticação pelo site)
Certidão negativa cível e criminal Justiça Federal do TRF1 data atualizada (www.trf1.jus.br) – OBRIGATÓRIO;
Declarações
Autorização para Crédito em Conta Salário - OBRIGATORIAMENTE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;
Declaração de não acúmulo ilegal de cargo público – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de imposto de renda, caso faça, ou declaração de isenção – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de dependentes: 1. Cópias da certidão de nascimento e CPF (INDEPENDENTE DA IDADE É OBRIGATORIO) até 21 anos, se for menor sob guarda é obrigatório apresentar documentação de guarda judicial. 2. Cópias da última declaração do imposto de renda (COMPLETA), caso os dependentes declarados sejam os pais, cônjuge ou filhos maiores de 21 anos, apresentar CPFe RG dos dependentes. OBSERVAÇÃO: o direito se estende ao filho(a) ou enteado(a), até 21 anos de idade, ou, em qualquer idade, quando este for PcD – Pessoa com Deficiência (neste último caso anexar laudo médico) e se ainda estiverem cursando em estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, até 24 anos de idade (anexar cópia da matrícula), – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de nepotismo – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de ficha limpa – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);
Termo de compromisso de cumprimento da HTP/HTPC (SOMENTE PARA PROFESSORES) OBRIGATÓRIO.

Data do recebimento ____/____/2026

Recebido por: ____



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.249, 05 DE AGOSTO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

FICHA DE DADOS PESSOAIS

DADOS GERAIS

Código				Sexo	☐ Masculino ☐ Feminino		Data Nasc.		
Nome Completo							CPF		
Nome fantasia									
Endereço Rua/Avenida								Número	
Bairro					Cidade				UF
Complemento							CEP		
Telefone Fixo			Celular 1			Celular 2			
E-mail (obrigatório)									
Nome da Mãe							CPF		
Nome do Pai							CPF		
Raça/cor	☐ Indígena ☐ Branca ☐ Preta ☐ Amarela ☐ Parda ☐ Não informado						Nacionalidade		
UF				Naturalidade					
Estado Civil	☐ Solteiro ☐ Divorciado ☐ Casado ☐ Viúvo ☐ Separado ☐ União Estável			Nome Cônjuge				CPF	
Portador de Deficiência	☐ Sim ☐ Não			Qual				Tipo Sanguíneo e fator RH	
Grau de instrução									
Ensino Fundamental			Ensino Médio		Ensino Superior		Outros		
☐ Completo ☐ Incompleto			☐ Completo ☐ Incompleto		☐ Completo ☐ Incompleto		☐ Especialização ☐ Mestrado ☐ Doutorado ☐ Outros		
Área especialização/mestrado/doutorado									

DOCUMENTOS

Carteira de Identidade: RG: Órgão emissor: Data de Emissão: UF:	Carteira de Trabalho: Número: Série: Data de Emissão: PIS/PASEP: Data de expedição: UF: Órgão expedidor:
Carteira de Habilitação (CNH): Número CNH: Categoria: Validade: Data Primeira CNH: Data de emissão: UF. Expedição: Órgão expedidor:	Reservista: Reservista Numero: Data de expedição: Reservista Instituição: Categoria: Órgão emissor:
Novo Registro de Identidade Civil (RIC): Número: Órgão emissor: UF: Data expedição: Data de validade:	Registro Nacional de Estrangeiro: Número: Órgão emissor: Data de expedição:
Registro Civil/Certidão de Nascimento: Número certidão: Página: Livro: Matrícula: Cartório: UF. Expedição: Município:	Registro Profissional: Reg. Profissional nº: Data de validade: Órgão emissor: Data de expedição:
Título de Eleitor: Número: Zona: Seção: UF. Expedição: Cidade de emissão:	Passaporte: Número: Data de validade: Data de expedição:
Dados Bancários: Banco: Agência: Dígito: Conta: Dígito: Tipo: Cidade:	
Autorizo o cadastro/atualização dos dados conforme acima. Data: Assinatura:	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.249, 05 DE AGOSTO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

AUTORIZAÇÃO PARA CRÉDITO EM CONTA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Eu, _____ Brasileiro (a), portador (a)
do RG n° _____

_____ e do CPF n° _____, residente e
domiciliado nesta cidade na: _____, n°
_____ bairro

_____, servidor (a) da Prefeitura Municipal de Rondonópolis,
matrícula n° _____

_____, lotado (a) na **Secretaria Municipal de**

_____. **Autorizo** o Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura a creditar meus
salários na conta:

Caixa Econômica Federal da Cidade de _____ - _____.

Agência _____ .C/ Salário n° _____

_____.

Rondonópolis-MT, _____ / _____ de 2026.

Assinatura do Servidor



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.249, 05 DE AGOSTO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**DECLARAÇÃO NÃO ACÚMULO ILEGAL DE
CARGO PÚBLICO**

Eu _____ RG nº. _____

CPF nº. _____, **DECLARO sob as penas da Lei e para fins de contratação no cargo de**

_____ como contrato de prestação de serviços na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis-MT para atuar na Rede Municipal de Ensino, sob as penas da Lei e para fins de lotação, **que não acumulo cargo público remunerado de forma ilegal**, conforme preceitua a **alínea a) e b), inciso XVI do artigo 37** da Constituição Federal: *“XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso o disposto no inciso XI. a) de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico.”*

Por ser verdade, firmo a presente

declaração. Rondonópolis-MT, _____ / ____ /2026.

DECLARANTE



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.249, 05 DE AGOSTO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO

Eu _____, portador (a)
do RG nº. _____ Órgão Exp. _____ e do CPF _____,
contratado (a) no cargo de _____ para atuar na
Rede Municipal de Ensino declaro, sob as penas da Lei e para fins de lotação, **que acumulo
cargo público remunerado**, conforme preceitua a **alínea a) e b), inciso XVI do artigo 37** da
Constituição Federal: “XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto
quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso o disposto no inciso
XI. a) de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico.”

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____/_____/_____

Assinatura do servidor



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.249, 05 DE AGOSTO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil _____, portador da Cédula de Identidade nº. _____ órgão expedidor _____ / _____ e inscrito no CPF sob o nº. _____, **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis e em conformidade com a **Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1.992, Cap. IV**, o seguinte:

Possui bens? (sim/não) _____

Se sim discrimine os bens e valores, excluídos apenas os objetos e utensílios domésticos.

Faz declaração de imposto de renda:(sim/não): _____

Caso faça é obrigatória a entrega da cópia da última declaração do imposto de renda.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Rondonópolis-MT, _____ / _____ /2026.

DECLARANTE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.249, 05 DE AGOSTO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES SOMENTE PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA
(SOMENTE PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA)

Nome Servidor:		
CPF:	RG:	Estado Civil:
Endereço:		CEP:
Cidade:	Bairro:	Telefone:

DADOS DOS DEPENDENTES			
Nome Completo dos dependentes	Relação de Dependência	Data de Nascimento	CPF

Para fins do Imposto de Renda, declaro que é ou são meu(s) dependente(s) a(s) pessoa(s) acima relacionada(s).
Declaro, ainda, que não possuo cônjuge ou companheiro (a) que já deduz os referidos dependentes em seu Imposto de Renda.
Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas, ciente de que, se falsa a declaração, ficarei sujeito às penas da lei e comprometo-me a comunicar qualquer alteração que venha ocorrer.

Documentos Obrigatórios:

- ✓ Certidão de Nascimento, RG
- ✓ CPF (obrigatório independentemente da idade).
- ✓ DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA (caso faça)

Rondonópolis, MT, _____.

Assinatura do Declarante



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.249, 05 DE AGOSTO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Eu _____, RG _____, CPF _____, **DECLARO sob as penas da Lei** não estar infringindo a Lei Municipal 1752/90, artigo 132, inciso IX, manter sob sua chefia, cônjuge, companheiro(a) ou parente até o segundo grau civil; e Súmula Vinculante nº 13 do STF, que proíbe a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta, em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____/_____/2026.

DECLARANTE



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.249, 05 DE AGOSTO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI 7.048/2012 DA FICHA LIMPA

Eu _____ nacionalidade _____,
estado civil _____,
portador (a) do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, **DECLARO QUE NÃO TENHO CONTRA**

MINHA PESSOA:

I - Representações julgadas procedentes pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração do abuso do poder econômico ou político, (desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

II - Condenação à suspensão dos direitos políticos em decisão transitada em julgado, ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa, que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito. (desde a condenação ou do trânsito em julgado, pelo prazo de seis anos, a contar do cumprimento da pena, ou pelo prazo de suspensão dos direitos políticos se maior);

III - Condenação, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado. (desde a condenação até o transcurso do prazo de seis anos após o cumprimento da pena, ou pelo prazo da condenação se maior);

IV- Condenação por ter beneficiado a mim ou a terceiros, quando em exercício de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, pelo abuso do poder econômico ou político, (em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

V – Decisão sancionatória do órgão profissional competente no qual haja deferimento de exclusão do exercício de profissão em decorrência de infração ético-profissional, (pelo prazo de seis anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário);

V – Ato de demissão do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial. (pelo prazo de seis anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário);

VII- Ato pelo qual impôs aposentadoria compulsória do serviço público, por decisão sancionatória, ou que tenha perdido o cargo por sentença, ou pedido exoneração ou aposentadoria voluntária, na pendência do processo administrativo disciplinar, (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

Declaro ainda:

VIII – Que não sou pessoa física, diretor (a) de pessoa jurídica, responsável por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada e julgada, ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral. (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

IX – Que não sou Agente Político que renunciei a mandatos. (desde o oferecimento de denúncia suficiente para autorizar a abertura de processo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal, pelo prazo de seis anos a contar da renúncia).

X – Que não sou Agente Político que perdeu cargo eletivo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal. (no período de seis anos a contar da data da decisão).

Por fim, **DECLARO** que tenho ciência do teor disposto na Lei Municipal 7.048/2012, bem como, que a minha omissão ou inserção de dados falsos acarretarão em penalidades expressas na lei de improbidade administrativa, no código penal e demais leis que garantem a aplicabilidade dos princípios da Administração Pública.

Rondonópolis-MT, _____/_____/2026.

DECLARANTE



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.249, 05 DE AGOSTO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

DECLARAÇÃO DE ISENTO - IRRF

(PREENCHER SOMENTE SE NÃO DECLARAR IMPOSTO DE RENDA)

Eu, _____

—,

portador (a) do RG nº _____ e do CPF n.º _____,

declaro,

sob as penas da lei, que não possuo bens e/ou renda a ser declarado junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil,

referente ao ano base **2024**.

Rondonópolis-MT, _____ / _____ /2026.

DECLARANTE



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.249, 05 DE AGOSTO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**TERMO DE COMPROMISSO DE
CUMPRIMENTO DA HTP/HTPC**

Eu, _____,
portador do RG nº. _____ e CPF nº. _____,
contratado para o cargo de _____ atuar na Rede Municipal de
Educação, me comprometo a cumprir rigorosamente à HTPC/HTP (Hora de Trabalho
Pedagógico Coletivo) em horário oposto a minha atuação em sala de aula.

Rondonópolis, _____ de _____ de 2026.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.249, 05 DE AGOSTO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

TERMO DE ELIMINAÇÃO 003/2026

A Superintendência de Arquivo Público, atesta que no dia 03/08/2026, a SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SECRETARIA DE ADJUNTA DE RECEITA, de acordo com o que consta no Edital de Eliminação publicado no Diário Oficial 6.223 de 30 de junho de 2026 – terça feira **PROCEDEU** à eliminação de 70 sacos - 960 kg de documentos.

Rondonópolis, 04 de Agosto de 2026

CARLOS ROBERTO GAMA FILHO

Superintendente de Arquivo Público
PORTARIA Nº 41.488, DE 08 DE JUNHO DE 2026

KATHIA LUISI MONTEIRO ELIAS

Presidente Comissão Central Permanente de
Avaliação De Documentos – CCPAD
Arquivo Público Municipal



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.249, 05 DE AGOSTO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

TERMO DE ELIMINAÇÃO 004/2026

A Superintendência de Arquivo Público, atesta que no dia 03/08/2026, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com o que consta no Edital de Eliminação publicado no Diário Oficial 6.223 de 30 de junho de 2026 – terça feira **PROCEDEU** à eliminação de 517 caixas arquivos.

Rondonópolis, 04 de Agosto de 2026

CARLOS ROBERTO GAMA FILHO

Superintendente de Arquivo Público
PORTARIA Nº 41.488, DE 08 DE JUNHO DE 2026

KATHIA LUISI MONTEIRO ELIAS

Presidente Comissão Central Permanente de
Avaliação De Documentos – CCPAD
Arquivo Público Municipal



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.249, 05 DE AGOSTO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

TERMO DE ELIMINAÇÃO 005/2026

A Superintendência de Arquivo Público, atesta que no dia 03/08/2026, a SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO, de acordo com o que consta no Edital de Eliminação publicado no Diário Oficial 6.223 de 30 de junho de 2026 – terça feira **PROCEDEU** à eliminação de 83 caixas arquivos.

Rondonópolis, 04 de Agosto de 2026

CARLOS ROBERTO GAMA FILHO

Superintendente de Arquivo Público
PORTARIA Nº 41.488, DE 08 DE JUNHO DE 2026

KATHIA LUISI MONTEIRO ELIAS

Presidente Comissão Central Permanente de
Avaliação De Documentos – CCPAD
Arquivo Público Municipal



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.249, 05 DE AGOSTO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

TERMO DE ELIMINAÇÃO 006/2026

A Superintendência de Arquivo Público, atesta que no dia 10/10/2025, a PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, de acordo com o que consta no Edital de Eliminação publicado no Diário Oficial 6016 de 22 de agosto de 2025 – sexta feira **PROCEDEU** à eliminação de 133 (cento e trinta e três) caixas arquivos.

Rondonópolis, 04 de Agosto de 2026

CARLOS ROBERTO GAMA FILHO

Superintendente de Arquivo Público
PORTARIA Nº 41.488, DE 08 DE JUNHO DE 2026

KATHIA LUISI MONTEIRO ELIAS

Presidente Comissão Central Permanente de
Avaliação De Documentos – CCPAD
Arquivo Público Municipal



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.249, 05 DE AGOSTO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

ATA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2026

Em 04/08/2026 às 08:26 horas, na Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Superintendência de Compras e Licitações, procedeu-se a Dispensa de Licitação em epígrafe, com a finalidade de analisar os documentos solicitados para a Dispensa de Licitação nº 13/2026, para atendimento do Objeto:

CORRESPONDE Á AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPARO PARA REPROCESSADORAS DE CAPILAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CENTRO DE NEFROLOGIA E ATENDER Á SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.

De acordo com o Processo de Dispensa de Licitação, acima mencionado foi aberto no dia 25/02/2026 o período de 03 (três) dias úteis para empresas interessadas apresentarem sua proposta, o qual encerrava-se no dia 02/03/2026.

As empresas abaixo manifestaram interesse, apresentando suas propostas:

EMPRESA: SECTA SYSTEM PROJETOS E SERVICOS LTDA- CNPJ: 21.707.512/0001-62

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO RADAR TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	PREÇO ESTIMADO	VALOR TOTAL
01	128819	000900744	ADESIVO TECLADO QUALITY 1 GRA-00027 - COMPONENTE DE INTERFACE VISUAL E TATIL DO TECLADO. TRATA-SE DA CAMADA SUPERFICIAL QUE PROTEGE O PAINEL DE CONTROLE DE EQUIPAMENTO. O ADESIVO CONTEM AS LEGENDAS E SIMBOLOS QUE ORIENTAM O OPERADOR, GARANTINDO A USABILIDADE E A LONGETIVIDADE DA INTERFACE. E RESISTENTE ADESGASTES E AGENTES QUIMICOS, ALEM DE PROTEGER OS CIRCUITOS INTERNOS CONTRA POEIRA E DERRAMAMENTOS - PEÇA DE REPOSIÇÃO.	Unidade	06	R\$ 51,87	R\$ 311,22
02	128820	000900746	CHAPA FRONTAL SISTEMA VIBRAÇÃO L. -	Unidade	06	R\$ 39,90	R\$ 239,40



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.249, 05 DE AGOSTO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

			COMPONENTE ESTRUTURAL DO SISTEMA DE VIBRAÇÃO. ESTA CHAPA FRONTAL ATUA COMO UMA BARREIRA DE PROTEÇÃO E SUPORTE PARA OS MECANISMOS INTERNOS. SUA PRINCIPAL FUNÇÃO É MANTER A ESTABILIDADE DO SISTEMA VIBRATÓRIO, GARANTINDO QUE O PROCESSO DE REPROCESSAMENTO DOS CAPILARES OCORRE DE FORMA SEGURA E EFICIENTE, SEM COMPROMETER A ESTRUTURA DO EQUIPAMENTO. PEÇA DE REPOSIÇÃO.				
03	128821	000900745	CONECTORES HANSEN MÁQUINA AZUL E VERMELHO COMPLETOS L - CONECTORES DE ACOPLAMENTO RÁPIDO PARA SISTEMA DE FLUIDOS. CONJUNTO DE CONECTORES TIPO HANSEN, CODIFICADOS POR CORES (AZUL E VERMELHO), USADOS PARA CONEXÕES E DESCONEXÕES RÁPIDAS DE TUBOS. SUA APLICAÇÃO NA REPROCESSADORA É FUNDAMENTAL PARA O MANUSEIO SEGURO DE SOLUÇÕES QUÍMICAS. A CODIFICAÇÃO POR CORES PREVINDE CONEXÕES INCORRETAS, EVITANDO CONTAMINAÇÃO CRUZADA E GARANTINDO A PRECISÃO DOS CICLOS DE REPROCESSAMENTO. PEÇA DE REPOSIÇÃO	Unidade	06	R\$ 319,47	R\$ 1.916,82
04	128822	000900747	CONJUNTO DE GALÕES QUALITY 1 L - RECIPIENTES DE ARMAZENAMENTO E FORNECIMENTO DE FLUIDOS - GALÃO 20 LITROS - COMPONENTE LOGÍSTICO VITAL PARA O EQUIPAMENTO, UTILIZADO PARA	Unidade	03	R\$ 627,50	R\$ 1.882,50



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.249, 05 DE AGOSTO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

			ARMAZENAR E DISPENSAR AS SOLUÇÕES QUÍMICAS, COMO AGENTES DE LIMPEZA E DESINFETANTES. A DISPONIBILIDADE DESTES CONJUNTOS É CRUCIAL PARA GARANTIR UM SUPRIMENTO CONTÍNUO E ADEQUADO DE FLUIDOS, PERMITINDO A OPERAÇÃO ININTERRUPTA E EFICIENTE DA REPROCESSADORA. PEÇA DE REPOSIÇÃO.				
05	120692	185628-6	KIT DE PREVENTIVO REPROCESSADORA QUALITY 1 COMPONENTES: ABRAÇADEIRA EM NYLON 150X3,7MM BRANCO; ADESIVO DE GRAXA ATÓXICA GRA-00010; ADESIVO MANUTENÇÃO PREVENTIVA QUALITY; ANEL ORING-2-112 EPDM L; BISNAGA DE PLÁSTICO C/TAMPA VERDE15GRS; CAIXA KIT PREVENTIVO 10,5X25X3CM GRA 00023; CONEXÃO SANITIZAÇÃO HANSEN, ACM 00233; CONEXÃO SANITIZAÇÃO SANGUE, ACM 00237L; GRAXA A BASE DE SABÃO DE LÍCIO BRANCA; MANGUEIRA BPT PHARMED AY242029, 9,5MMX15,9MM; SACO PLÁSTICO ZIP HERMÉTICO 12X17C/100; CONECTORES DE SANGUE AZUL E VERMELHO L; CONECTOR LUER LOCK FEMEA PARA TURBO OD 6.8MM PVC AZUL L; CONECTOR LUER LOCK FEMA PARA TURBO OD 6.8MM PVC VERMELHO L; ESPIGA CONECTOR SANGUE ACM-00240 L. PEÇAS DE REPOSIÇÃO	Unidade	06	R\$ 299,84	R\$ 1.799,04
06	117778	91470-3	MOTOR DE BOMBA QUALITY PARA MANUTENÇÃO DAS REPROCESSADORAS DE DIALISADORES PARA	Unidade	06	R\$ 765,33	R\$ 4.591,98



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.249, 05 DE AGOSTO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

			HEMODIÁLISE. PEÇA DE REPOSIÇÃO				
--	--	--	--------------------------------	--	--	--	--

EMPRESA: FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA - CNPJ: 01.440.590/0001-36

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO RADAR TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	PREÇO ESTIMADO	VALOR TOTAL
01	128819	000900744	ADESIVO TECLADO QUALITY 1 GRA-00027 - COMPONENTE DE INTERFACE VISUAL E TATIL DO TECLADO. TRATA-SE DA CAMADA SUPERFICIAL QUE PROTEGE O PAINEL DE CONTROLE DE EQUIPAMENTO. O ADESIVO CONTEM AS LEGENDAS E SIMBOLOS QUE ORIENTAM O OPERADOR, GARANTINDO A USABILIDADE E A LONGETIVIDADE DA INTERFACE. E RESISTENTE ADESGASTES E AGENTES QUIMICOS, ALEM DE PROTEGER OS CIRCUITOS INTERNOS CONTRA POEIRA E DERRAMAMENTOS - PEÇA DE REPOSIÇÃO.	Unidade	06	R\$ 142,85	R\$ 857,10
02	128820	000900746	CHAPA FRONTAL SISTEMA VIBRAÇÃO L. - COMPONENTE ESTRUTURAL DO SISTEMA DE VIBRAÇÃO. ESTA CHAPA FRONTAL ATUA COMO UMA BARREIRA DE PROTEÇÃO E SUPORTE PARA OS MECANISMOS INTERNOS. SUA PRINCIPAL FUNÇÃO É MANTER A ESTABILIDADE DO SISTEMA VIBRATÓRIO, GARANTINDO QUE O PROCESSO DE REPROCESSAMENTO DOS CAPILARES OCORRE DE FORMA SEGURA E EFICIENTE, SEM COMPROMETER A ESTRUTURA DO EQUIPAMENTO. PEÇA DE REPOSIÇÃO.	Unidade	06	R\$ 425,26	R\$ 2.551,56



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.249, 05 DE AGOSTO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

03	128821	000900745	CONECTORES HANSEN MÁQUINA AZUL E VERMELHO COMPLETOS L - CONECTORES DE ACOPLAMENTO RÁPIDO PARA SISTEMA DE FLUIDOS. CONJUNTO DE CONECTORES TIPO HANSEN, CODIFICADOS POR CORES (AZUL E VERMELHO), USADOS PARA CONEXÕES E DESCONEXÕES RÁPIDAS DE TUBOS. SUA APLICAÇÃO NA REPROCESSADORA É FUNDAMENTAL PARA O MANUSEIO SEGURO DE SOLUÇÕES QUÍMICAS. A CODIFICAÇÃO POR CORES PREVINE CONEXÕES INCORRETAS, EVITANDO CONTAMINAÇÃO CRUZADA E GARANTINDO A PRECISÃO DOS CICLOS DE REPROCESSAMENTO. PEÇA DE REPOSIÇÃO	Unidade	06	RS 623,79	RS 3.742,74
04	128822	000900747	CONJUNTO DE GALÕES QUALITY 1 L - RECIPIENTES DE ARMAZENAMENTO E FORNECIMENTO DE FLUIDOS - GALÃO 20 LITROS - COMPONENTE LOGÍSTICO VITAL PARA O EQUIPAMENTO, UTILIZADO PARA ARMAZENAR E DISPENSAR AS SOLUÇÕES QUÍMICAS, COMO AGENTES DE LIMPEZA E DESINFETANTES. A DISPONIBILIDADE DESTES CONJUNTOS É CRUCIAL PARA GARANTIR UM SUPRIMENTO CONTÍNUO E ADEQUADO DE FLUIDOS, PERMITINDO A OPERAÇÃO ININTERRUPTA E EFICIENTE DA REPROCESSADORA. PEÇA DE REPOSIÇÃO.	Unidade	03	RS 1.573,66	RS 4.720,98
05	120692	185628-6	KIT DE PREVENTIVO REPROCESSADORA QUALITY 1 COMPONENTES:	Unidade	06	RS 1.063,11	RS 6.378,66



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.249, 05 DE AGOSTO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

			ABRACADEIRA EM NYLON 150X3,7MM BRANCO; ADESIVO DE GRAXA ATÓXICA GRA-00010; ADESIVO MANUTENÇÃO PREVENTIVA QUALITY; ANEL ORING-2-112 EPDM L; BISNAGA DE PLÁSTICO C/TAMPA VERDE15GRS; CAIXA KIT PREVENTIVO 10,5X25X3CM GRA 00023; CONEXÃO SANITIZAÇÃO HANSEN, ACM 00233; CONEXÃO SANITIZAÇÃO SANGUE, ACM 00237L; GRAXA A BASE DE SABÃO DE LÍTIO BRANCA; MANGUEIRA BPT PHARMED AY242029, 9,5MMX15,9MM; SACO PLÁSTICO ZIP HERMÉTICO 12X17C/100; CONECTORES DE SANGUE AZUL E VERMELHO L; CONECTOR LUER LOCK FEMEA PARA TURBO OD 6.8MM PVC AZUL L; CONECTOR LUER LOCK FEMA PARA TURBO OD 6.8MM PVC VERMELHO L; ESPIGA CONECTOR SANGUE ACM-00240 L. PEÇAS DE REPOSIÇÃO				
06	117778	91470-3	MOTOR DE BOMBA QUALITY PARA MANUTENÇÃO DAS REPROCESSADORAS DE DIALISADORES PARA HEMODIÁLISE. PEÇA DE REPOSIÇÃO	Unidade	06	R\$ 1.274,03	R\$ 7.644,18

Encerrada a fase de julgamento das propostas pelo critério de **MENOR PREÇO**, procedeu-se à análise da documentação de habilitação e conformidade das empresas provisoriamente classificadas em primeiro lugar.

Constatado o pleno atendimento aos requisitos exigidos no Termo de Referência, o resultado final do certame, com a indicação da empresa vencedora e seu respectivo item, encontra-se consolidado na tabela abaixo:

EMPRESA: SECTA SYSTEM PROJETOS E SERVICOS LTDA- CNPJ: 21.707.512/0001-62

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO RADAR TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	PREÇO ESTIMADO	VALOR TOTAL
01	128819	000900744	ADESIVO TECLADO QUALITY 1 GRA-00027 - COMPONENTE DE INTERFACE VISUAL E TATIL DO TECLADO. TRATA-SE DA CAMADA	Unidade	06	R\$ 51,87	R\$ 311,22



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.249, 05 DE AGOSTO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

			SUPERFICIAL QUE PROTEGE O PAINEL DE CONTROLE DE EQUIPAMENTO. O ADESIVO CONTEM AS LEGENDAS E SIMBOLOS QUE ORIENTAM O OPERADOR, GARANTINDO A USABILIDADE E A LONGETIVIDADE DA INTERFACE. E RESISTENTE A DESGASTES E AGENTES QUIMICOS, ALEM DE PROTEGER OS CIRCUITOS INTERNOS CONTRA POEIRA E DERRAMAMENTOS - PEÇA DE REPOSIÇÃO.				
02	128820	000900746	CHAPA FRONTAL SISTEMA VIBRAÇÃO L. - COMPONENTE ESTRUTURAL DO SISTEMA DE VIBRAÇÃO. ESTA CHAPA FRONTAL ATUA COMO UMA BARREIRA DE PROTEÇÃO E SUPORTE PARA OS MECANISMOS INTERNOS. SUA PRINCIPAL FUNÇÃO É MANTER A ESTABILIDADE DO SISTEMA VIBRATÓRIO, GARANTINDO QUE O PROCESSO DE REPROCESSAMENTO DOS CAPILARES OCORRE DE FORMA SEGURA E EFICIENTE, SEM COMPROMETER A ESTRUTURA DO EQUIPAMENTO. PEÇA DE REPOSIÇÃO.	Unidad e	06	R\$ 39,90	R\$ 239,40
03	128821	000900745	CONECTORES HANSEN MÁQUINA AZUL E VERMELHO COMPLETOS L - CONECTORES DE ACOPLAMENTO RÁPIDO PARA SISTEMA DE FLUIDOS. CONJUNTO DE CONECTORES TIPO HANSEN, CODIFICADOS POR CORES (AZUL E VERMELHO), USADOS PARA CONEXÕES E DESCONEXÕES RÁPIDAS DE TUBOS. SUA APLICAÇÃO NA REPROCESSADORA É FUNDAMENTAL PARA O MANUSEIO SEGURO DE SOLUÇÕES QUÍMICAS. A CODIFICAÇÃO POR CORES PREVINE CONEXÕES INCORRETAS, EVITANDO CONTAMINAÇÃO CRUZADA E GARANTINDO A PRECISÃO DOS CICLOS DE REPROCESSAMENTO. PEÇA DE REPOSIÇÃO	Unidad e	06	R\$ 319,47	R\$ 1.916,82
04	128822	000900747	CONJUNTO DE GALÕES QUALITY 1 L - RECIPIENTES DE ARMAZENAMENTO E FORNECIMENTO DE FLUIDOS - GALÃO 20 LITROS - COMPONENTE LOGÍSTICO VITAL PARA O EQUIPAMENTO, UTILIZADO PARA ARMAZENAR E DISPENSAR AS SOLUÇÕES QUÍMICAS, COMO AGENTES DE LIMPEZA E DESINFETANTES. A DISPONIBILIDADE DESTES CONJUNTO É CRUCIAL PARA GARANTIR UM SUPRIMENTO CONTINUO E ADEQUADO DE FLUIDOS, PERMITINDO A OPERAÇÃO ININTERRUPTA E EFICIENTE DA REPROCESSADORA. PEÇA DE REPOSIÇÃO.	Unidad e	03	R\$ 627,50	R\$ 1.882,50
05	120692	185628-6	KIT DE PREVENTIVO REPROCESSADORA QUALITY 1 COMPONENTES: ABRAÇADEIRA EM NYLON 150X3,7MM BRANCO; ADESIVO DE GRAXA ATÓXICA GRA-00010; ADESIVO MANUTENÇÃO PREVENTIVA QUALITY; ANEL ORING-2-112 EPDM L; BISNAGA DE PLÁSTICO C/TAMPA VERDE15GRS; CAIXA KIT PREVENTIVO 10,5X25X3CM GRA 00023; CONEXÃO SANITIZAÇÃO HANSEN, ACM 00233; CONEXÃO SANITIZAÇÃO SANGUE, ACM 00237L; GRAXA A BASE DE SABÃO DE LÍCIO BRANCA; MANGUEIRA BPT PHARMED AY242029, 9,5MMX15,9MM; SACO PLÁSTICO ZIP HERMÉTICO 12X17C/100; CONECTORES DE SANGUE AZUL E VERMELHO L; CONECTOR	Unidad e	06	R\$ 299,84	R\$ 1.799,04



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.249, 05 DE AGOSTO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

			LUER LOCK FEMEA PARA TURBO OD 6.8MM PVC AZUL L; CONECTOR LUER LOCK FEMA PARA TURBO OD 6.8MM PVC VERMELHO L; ESPIGA CONECTOR SANGUE ACM-00240 L. PEÇAS DE REPOSIÇÃO				
06	117778	91470-3	MOTOR DE BOMBA QUALITY PARA MANUTENÇÃO DAS REPROCESSADORAS DE DIALISADORES PARA HEMODIÁLISE. PEÇA DE REPOSIÇÃO	Unidade	06	R\$ 765,33	R\$ 4.591,98

Valor total da proposta, R\$10.740,96 (dez mil e setecentos e quarenta reais e noventa e seis centavos).

CONCLUSÃO:

A empresa vencedora SECTA SYSTEM PROJETOS E SERVICOS LTDA não apresentou a certificação exigida em tempo hábil, deixando de atender às especificações e funcionalidades do objeto descritas no Termo de Referência. Diante disso, a segunda colocada FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA foi convocada. Contudo, como apresentou proposta com valor superior ao estimado para a contratação — o que é vedado pelo instrumento convocatório —, esta não pôde ser declarada vencedora do certame, visto que, mesmo após a abertura de prazo para negociação e adequação ao orçamento, alegou impossibilidade de reduzir o seu preço. Diante disso, resta inabilitar a primeira colocada e desclassificar a proposta da segunda, pois apresentam inconsistências com relação ao solicitado no Termo de Referência.

Considerando o previsto na Lei nº 14.133/2021;

E não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a contratação direta por dispensa de licitação dá-se por encerrada nesta sessão, às 09:09.

Rondonópolis, 04 de agosto de 2026.

RAFAELLY PRISCILLA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente de Compras e Licitações

LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.249, 05 DE AGOSTO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados a homologação da Licitação na Modalidade de Concorrência Eletrônica nº 03/2026, tendo como objeto: **“CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 13 SALAS DE AULA –PADRÃO FNDE, LOCALIZADA NA RUA RIO CUIABÁ, RESIDENCIAL DOM OSÓRIO STOFFEL, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS– MT”**, sendo vencedora a empresa: JRM CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 11.922.125/0001-95, que apresentou o valor global de R\$ 16.022.804,13 (dezesesseis milhões vinte e dois mil oitocentos e quatro reais e treze centavos). Conforme consta no processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora, sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Rondonópolis-MT, 05 de agosto de 2026.

RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente de Compras e Licitação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.249, 05 DE AGOSTO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
DISPENSA NÚMERO - 13/2026**

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis, por meio da Superintendência de Compras e Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados que a **Dispensa de Licitação nº 13/2026** foi declarada **FRACASSADA**.

Objeto: CORRESPONDE À AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPARO PARA REPROCESSADORAS DE CAPILAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CENTRO DE NEFROLOGIA E ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.

Motivo: As empresas proponentes não atenderam às especificações e funcionalidades do objeto descritas no Termo de Referência.

A Administração Municipal avaliará os ajustes necessários no Termo de Referência para a abertura de um possível novo processo.

Observação: Houve a participação de apenas duas propostas.

Rondonópolis-MT, 04 de agosto de 2026

RAFAELLY PRISCILLA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente de Compras e Licitações



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.249, 05 DE AGOSTO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 77/2025.**

O Município de Rondonópolis-MT, através do Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, torna público para conhecimento dos interessados, a **revogação e o consequente arquivamento do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto consistia no **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO MUNICIPAL INTEGRADO EM AMBIENTE WEB, SOB O REGIME DE LOCAÇÃO DE LICENÇAS DE USO POR TEMPO DETERMINADO, COM LICENÇAS DE USO SEM LIMITE DE USUÁRIOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT, BEM COMO PARA A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO E O SANEAR (SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.****

A revogação decorre da reavaliação técnica e administrativa da modelagem adotada no Pregão Eletrônico conforme Nota Técnica nº 01/2026 emitida pela Superintendência de Inovação em 23 de julho de 2026, tornando recomendável a instauração de novo procedimento licitatório para o objeto em questão.

Rondonópolis-MT, 05 de Agosto de 2026.

LUCIANO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.249, 05 DE AGOSTO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2026.**

O Município de Rondonópolis-MT, através da Superintendente de Compras e Licitação, torna público que realizará a licitação em epígrafe para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARES DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA PROJETOS, A SER DISPONIBILIZADO CONFORME ORIENTADO PELA SECRETARIA DEMANDANTE, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e todos seus anexos.** Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **bllcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico, bem como, no site **www.rondonopolis.mt.gov.br** Opção: **Licitações**, e na Prefeitura, Departamento de Compras, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5734, **Abertura das Propostas: 21/08/2026 às 09h30 (horário de Brasília)** em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos.

Rondonópolis-MT, 05 de agosto de 2026.

RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente do Departamento de Compras e Licitações

PUBLICIDADE: DIORONDON, TCE, DOU, JORNAL ESTADÃO MATO GROSSO, JORNAL A TRIBUNA.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.249, 05 DE AGOSTO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 013, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre Aprovar Projeto de Intervenção de Entrevista em Domicílio para o Cadastro Único – PROCAD-SUAS, exercício 2026, no âmbito do Município de Rondonópolis - MT

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas competências que lhe foram conferidas pela Lei nº. 5.795 de dezembro de 2009, alterada através da Lei 14.037, de 19 de fevereiro de 2025, e;

Considerando que o Projeto de Intervenção tem por finalidade sistematizar as ações necessárias à realização de entrevistas domiciliares, atualização cadastral, busca ativa e fortalecimento da gestão descentralizada do Cadastro Único, das famílias unipessoais beneficiárias do Programa Bolsa Família – PBF e do Benefício de Prestação Continuada – BPC, contribuindo para a garantia do acesso regular aos benefícios socioassistenciais;

Considerando a análise e deliberação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS em Reunião Extraordinária, realizada no dia 05 de agosto de 2026.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Intervenção para Entrevista em Domicílio para o Cadastro Único - PROCAD-SUAS exercício de 2026, do Município de Rondonópolis, apresentado pela Coordenação do Cadastro Único e Programa Bolsa Família da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, conforme relatório em anexo.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 05 de agosto de 2026.

Wagner Garcia Bolonhesi
Vice-presidente
Conselho Municipal de Assistência Social



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.249, 05 DE AGOSTO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 014, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.
Dispõe sobre Aprovar o Relatório Semestral de Execução do Projeto Executivo Municipal do PROCAD-SUAS 2026, referente ao 1º Semestre de 2026, no âmbito do município de Rondonópolis-MT.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das competências que lhe foram conferidas pela Lei nº. 5.795 de dezembro de 2009, alterada através da Lei 14.037, de 19 de fevereiro de 2025, e;

Considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os resultados e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados;

Considerando a apresentação do Relatório de execução do Projeto de Intervenção para Entrevista em Domicílio/PROCAD SUAS referente ao primeiro (1º) Semestre/2026;

Considerando a análise realizada pelos conselheiros, bem como a importância da execução do referido projeto para a regularização cadastral de famílias unipessoais beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF) e do Benefício de Prestação Continuada (BPC), garantindo o acesso regular a benefícios socioassistenciais;

Considerando a deliberação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS em Reunião Extraordinária, realizada no dia 05 de agosto de 2026.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Execução referente ao 1º Semestre/2026 do Projeto Executivo Municipal de Intervenção para Entrevista em Domicílio - PROCAD-SUAS, do Município de Rondonópolis, conforme relatório em anexo.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 05 de agosto de 2026.

Wagner Garcia Bolonhesi
Vice Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.249, 05 DE AGOSTO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA INTERNA Nº 30 RONDONOPOLIS 04 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre designar servidora para exercer a função de Fiscal do contrato, firmado com a empresa **WALMIR ALVES AGUIAR** e dá outras providências.

O Sr. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º – Designar a servidora Sra. **SILVANA GUEDES DOS SANTOS**, servidora pública lotada nesta Secretaria, **matrícula nº1563637001**, para exercer a função de fiscal do contrato afim de acompanhar e fiscalizar a **contrato nº 46/2026**, celebrado entre a empresa, **WALMIR ALVES AGUIAR , EPP, CNPJ: sob o nº 00.534.162/0001-00** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato de registro de preço para futura e eventual aquisição de material de generos alimenticios, de forma fracionada, conforme a demandas, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Governo-MT, conforme Estudo Técnico Preliminar - ETP, projeto básico/executivo, justificativa de qualificação Técnica e Justificada de qualificação econômica financeira parte integrante do projeto básico/executivo encaminhado pela Secretaria Municipal de Governo, com prazo de vigência de 12 meses.

Art.2º – Designar a servidor **WERISTON DEICSON MACIEL**, servidor público lotado nesta Secretaria, **matrícula nº184446001**, para exercer a função de fiscal do contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referido o contrato no art. 1º, em caso de afastamento do **Fiscal** do contrato titular.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 004/08/2026.

Art. 4º –Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Conforme Portaria nº 36.460, de 02 de janeiro de 2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.249, 05 DE AGOSTO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 54 DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a designar os servidores para exercerem a função de Fiscal Titular e Gestor do contrato **nº350/2026**, que ficará responsável pelo controle e dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal e Gestor do Contrato.

RESOLVE

Art. 1º – Designar o Servidor **LAZARO GUSTAVO NOGUEIRA DE OLIVEIRA, Engenheiro Civil**, CREA MT 36298, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 1562190, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 350/2026, celebrado entre a empresa TAC ENGENHARIA LTDA –CNPJ sob o nº 05.305.434/0001-13, cujo o objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ENSAIOS GEOTÉCNICOS E DE CONTROLE TECNOLÓGICO PARA PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS, EM DIVERSAS ÁREAS RURAIS E URBANAS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT, CONFORME CONDIÇÕES DA SEC.MUN. INFRAESTURURA.

Art. 2º – Designar o servidor **PAULO CÉSAR ARAÚJO FILHO, Engenheiro Civil, matrícula 6123222**, servidor público desta Secretaria, para exercer a função de Gestor do Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 350/2026.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/06/2026.

Art. 4º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis – MT, 04 de Agosto de 2026.

LUCAS CORRENTE LUZ
Secretário Municipal de Infraestrutura



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.249, 05 DE AGOSTO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 55 DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

Prorroga o prazo para conclusão do Processo Administrativo Sancionador instaurado pela **Portaria Interna nº 33 publicada (DIORONDON-E) EDIÇÃO Nº 6.181, 28 DE ABRIL DE 2026**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Sancionador por meio da **Portaria Interna nº 33 publicada (DIORONDON-E) EDIÇÃO Nº 6.181, 28 DE ABRIL DE 2026**, destinada à apuração dos fatos constantes do Parecer Técnico de Conclusão elaborado pelo fiscal do contrato nº859/2022, firmado entre o Município de Rondonópolis/MT e a empresa CONSTRUTORA AMIL LTDA, cujo objeto compreende a execução de obra de pavimentação e drenagem;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade da instrução processual, com a realização de diligências, produção e análise de provas, garantindo o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO que o prazo inicialmente fixado mostrou-se insuficiente para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, **por 90 (noventa) dias** o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada pela **Portaria Interna nº 33 publicada (DIORONDON-E) EDIÇÃO Nº 6.181, 28 DE ABRIL DE 2026**, contados a partir do término do prazo anteriormente concedido, podendo haver nova prorrogação por igual prazo desde que justificado.

Art. 2º A Comissão Processante deverá dar continuidade à instrução do Processo Administrativo Sancionador, adotando todas as medidas necessárias à completa apuração dos fatos, observando os princípios do contraditório, da ampla defesa, do devido processo legal, da legalidade, da motivação e da razoável duração do processo.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da **Portaria Interna nº 33 publicada (DIORONDON-E) EDIÇÃO Nº 6.181, 28 DE ABRIL DE 2026**, especialmente quanto à composição da Comissão Processante e ao objeto da apuração.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/05/2026.

Rondonópolis – MT, 04 de Agosto de 2026.

LUCAS CORRENTE LUZ
Secretário Municipal de Infraestrutura



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.249, 05 DE AGOSTO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria Interna nº 392/2026 de 04 de agosto de 2026.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do **Termo de Fomento nº 407/2026** firmado com a **ASSOCIAÇÃO RONDONOPOLITANA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA SOCIAL** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **CRISTINA LOPES DA CONCEIÇÃO**, matrícula: 1555907002, função: **Coordenadora do Ambulatorio de Saúde Mental**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Termo de Fomento nº 407/2026**, celebrado entre a empresa: **ASSOCIAÇÃO RONDONOPOLITANA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA SOCIAL** CNPJ sob o nº 28.849.485/0001-74 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é “Formalizar sua parceria na realização de serviços, ações e atividades, junto a *Secretaria Municipal de Saúde no Município de Rondonópolis - MT*” com prazo de vigência de **22/07/2026 à 03/03/2027**.

Art. 2º. Designar a servidora **MARIA GABRIELLE OLIVEIRA GONÇALVES**, matrícula: 6121898001, função: **Assessora de Apoio ao CAPS AD**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, a partir de **22/07/2026**.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.249, 05 DE AGOSTO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA INTERNA Nº 28 DE 15 DE JULHO DE DE 2026.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº **226/2025**, firmado com a empresa **GF BIANCHI LTDA**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a **KARLA NUNES GARCIA**, servidora pública lotada nesta Secretaria, matrícula nº 155742, para exercer a função de Fiscal de Ata Titular, a fim de acompanhar e fiscalizar a Ata nº 226/2025 celebrado entre a empresa **GF BIANCHI LTDA**, Cnpj nº 40.296.759/000-188, AQUISIÇÃO DE TACHAS, TACHÕES, TACHA LED BIDIRECIONAL E COLA PARA FIXAÇÃO, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA (SEMOB) DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT

Art. 2º – Designar o servidor **ORLANDO MIO FERNANDES FILHO**, servidor público lotado nesta Secretaria, matrícula nº 1563716001 para exercer a função de Fiscal de Ata substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida Ata no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 03/11/2025.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Thales Tatí Gonçalves Vicente
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.249, 05 DE AGOSTO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE RONDONÓPOLIS -
COAFAR**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – AGE

COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE RONDONÓPOLIS – COAFAR

A Presidente da **COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE RONDONÓPOLIS – COAFAR – COAFAR**, Sra. **SOLANGE SANTANA DE ALMEIDA**, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto Social e a Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, convoca os senhores cooperados para se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a realizar-se na sede da Cooperativa, localizada na Avenida Cuiabá, nº 1921, Bairro Centro, CEP 78.700-090, Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no dia 16 de Agosto de 2026, às 14 horas, em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados; às 14:30 horas, em segunda convocação, com a presença de metade mais um dos cooperados; e às 15:00 horas, em terceira e última convocação, com a presença mínima de 10 (dez) cooperados, para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

EM REGIME DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- 1.Reforma integral, atualização e consolidação do Estatuto Social da Cooperativa, adequando-o às disposições da Lei nº 5.764/1971 e demais normas aplicáveis ao cooperativismo.
- 2.Adequação da estrutura administrativa da Cooperativa, com redefinição dos órgãos de administração e fiscalização previstos no novo Estatuto Social.
- 3.Eleição e posse dos membros do Conselho de Administração para o mandato estatutário.
- 4.Eleição e posse dos membros do Conselho Fiscal, titulares e suplentes, para o mandato estatutário.
- 5.Deliberação acerca da representação institucional, administrativa e financeira da Cooperativa, incluindo a movimentação de contas bancárias e assinatura de documentos financeiros, na forma prevista no novo Estatuto Social.
- 6.Outros assuntos de interesse da Cooperativa diretamente relacionados à reforma estatutária e à regularização administrativa da entidade.

OBSERVAÇÕES

- a) A minuta do novo Estatuto Social permanecerá à disposição dos cooperados para consulta na sede da Cooperativa até a data da Assembleia;
- b) Os cooperados deverão comparecer munidos de documento oficial de identificação;
- c) Somente poderão votar e ser votados os cooperados que estiverem em pleno gozo de seus direitos sociais, na forma do Estatuto Social;
- d) Para efeito de quórum, a Cooperativa possui atualmente **24 (vinte e quatro) cooperados aptos ao exercício do direito de voto.**

Rondonópolis – MT, 03 de agosto de 2026.

SOLANGE SANTANA DE ALMEIDA

Presidente da Cooperativa de Agricultura Familiar de Rondonópolis – COAFAR



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.249, 05 DE AGOSTO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER

Resolução Nº 32 de 04 de agosto de 2026.

Dispõe sobre a oficialização de viagem institucional, para diligência junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE/MT).

O senhor **JOSÉ CLAUDIO DE MELO**, Diretor-Presidente, e a senhora **CARLA PATRICIA MOREIRA LUSTOZA**, Diretora Administrativa e Financeira da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e estatutárias, e,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de representação regular e defesa dos interesses institucionais desta Companhia perante os órgãos de controle externo;

CONSIDERANDO as atribuições finalísticas e a competência técnica da Diretoria Jurídica e de sua Assessoria para atuar em agendas estratégicas junto à Corte de Contas estadual;

CONSIDERANDO a relevância da tempestividade e da eficiência na instrução de procedimentos e no atendimento a demandas de natureza jurídica;

RESOLVEM:

Art. 1º Oficializar o deslocamento institucional dos membros da Diretoria Jurídica, para o cumprimento de diligência institucional perante o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE/MT), na cidade de Cuiabá/MT, no dia 05 de agosto de 2026.

Art. 2º – A representação oficial da CODER será composta pelos seguintes colaboradores:

- Dra. Simonia Ferreira dos Santos – Diretora Jurídica;
- Dr. Samir Badra Dib – Assessor Jurídico;
- Josué Mendes Corrêa – Assistente (designado como motorista).

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se, archive-se.

Rondonópolis-MT, 04 de agosto de 2026.

JOSÉ CLAUDIO DE MELO
Diretor-Presidente

CARLA PATRICIA MOREIRA LUSTOZA
Diretora Administrativa e Financeira



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.249, 05 DE AGOSTO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
RONDONÓPOLIS - IMPRO**

**PORTARIA Nº 3.596 DE 28 DE JULHO 2026
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO
BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO, PROVENTO COM A
INTEGRALIDADE DA MÉDIA O SR
MARCOS DONIZETE CONSTANTINO**

DANILO IKEDA CAETANO, Diretor-Presidente - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidor efetivo de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 8.423 de 25/07/2006, para o cargo de Agente Administrativo, aprovado em Concurso Público Municipal.

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

CONSIDERANDO, como tempo de contribuição a Declaração de Tempo de Contribuição expedida pelo **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis-MT sob o nº 2026DTC054585** os períodos de: 25/07/2006 a 10/08/2026, totalizando: **7.102 dias**, correspondendo a 19 (dezenove) anos, 05(cinco) meses e 17 (dezessete) dias, e a Certidão expedida pelo **Instituto Nacional do Seguro Social – INSS sob o nº 03001380100325248** o período de : 02/09/1985 a 26/02/1986 – 01/05/1987 a 31/05/1988 – 01/07/1988 a 31/05/1989 – 01/06/1989 a 31/08/1989 – 01/09/1989 a 31/12/1989 – 01/02/1990 a 09/05/1990 – 10/05/1990 a 01/02/1991 – 01/03/1991 a 30/11/1991 – 01/01/1992 a 30/06/1993 – 01/08/993 a 31/10/1993 – 01/12/1993 a 30/09/1994 – 01/11/1994 a 31/12/1994 – 09/03/1995 a 20/10/1995 – 21/10/1995 a 01/01/1996 – 02/01/1996 a 15/12/1998 – 03/12/2001 a 03/12/2004 – 04/12/2004 a 30/04/2005 – 01/06/2005 a 31/07/2005 – 01/11/2005 a 23/06/2006, totalizando **5.679 dias**, que somados totalizam **12.781 dias**, correspondendo a 35 (trinta e cinco) anos e 06(seis) dias.

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 585/2026 pela Diretoria de Benefícios Previdenciários do Impro, seguindo a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17/02/2009, na sua 4ª versão do Manual de Triagem



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.249, 05 DE AGOSTO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, e o provento com a integralidade da média o Sr. **MARCOS DONIZETE CONSTANTINO**, portador do RG nº 0XXXXXX5 SSP/MT, CPF/MF nº 366.XXX.XXX-04, efetivo no cargo de Técnico Instrumental – Perfil: Assistente Administrativo, Classe: 11, Nível: 07, matrícula nº 134643, lotado na Secretaria Municipal de Transparência Pública e Controle Interno de Rondonópolis – MT.

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com Art.40, § 1º, inciso III, alínea "a" da CF com redação dada pela EC 41/2003; Lei Orgânica Municipal no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 artigo 3º, artigo 12, inciso III, alínea “a”, parágrafos 1º, 5º; artigo 13, até posterior deliberação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **11/08/2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 28 de Julho de 2.026

DANILO IKEDA CAETANO
Diretor-Presidente do IMPRO

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Diretor de Benefícios

Registrada neste Instituto e publica da por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.249, 05 DE AGOSTO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA
SILVA DE SOUZA - SANEAR**

AVISO DE COMPRA DIRETA 164/2026

O SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Estado de Mato Grosso, localizado à Avenida José de Alencar, nº 411, Bairro Jardim Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo que tem por objeto:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA MONITORAMENTO DE SEGURANÇA (DVR) E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA SER INSTALADO NA NOVA AGÊNCIA COMERCIAL DO SANEAR DE RONDONÓPOLIS-MT NA VILA OPERARIA.

O município visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021. Regulamentado pelo Decreto Municipal nº 11.685/2023. **“abre-se prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão”.**

Os interessados para fins de elaboração de proposta poderão retirar o projeto e planilhas orçamentárias na Superintendência de Compras e Almoxarifado na sede do Sanear de Rondonópolis, no endereço acima citado, mediante a apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das 07:00 às 17:00horas em dias úteis, ou solicitar através do e-mail compras@sanearmt.com.br , finan@sanearmt.com.br ou chefe@sanearmt.com.br

Limite para apresentação da proposta de preços: 10/08/2026 às 17:00hs

A proposta de preços deverá ser entregue na superintendência de compras e almoxarifado do sanear de Rondonópolis – MT, localizado à Avenida José de Alencar , nº 411, Bairro Jardim Monte Líbano, Rondonópolis-MT, no horário de 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h em dias úteis ou pelos e-mails: finan@sanearmt.com.br, compras@sanearmt.com.br ou chefe@sanearmt.com.br

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, após convocação.

Rondonópolis/MT, 05 de agosto de 2026

Gleisson José Machado
Superintendente II de Compras e Almoxarifado



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.249, 05 DE AGOSTO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA
SILVA DE SOUZA - SANEAR**

PORTARIA N.º 022/2026 DE 05 DE AGOSTO DE 2026

Designa colaboradores para exercer as funções de fiscal titular e substituto do Contrato, conforme especificado abaixo.

VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO, Diretor Geral do SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fundamento no art. 17 da Lei Municipal nº. 3.221, de 10 de março de 2000,

CONSIDERANDO as atribuições legais que lhe são conferidas pela portaria nº 37.773, de 07 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO que cabe à Autarquia, nos termos dos artigos 7 e 117 da Lei nº. 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO a necessidade de manter fiscais designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para exercerem a função de fiscais do contrato abaixo:

Fiscal Titular do Contrato: GLEISSON JOSÉ MACHADO – Superintendente II de Compras e Almoxarifado

Fiscal Substituto do Contrato: FÁBIO FERREIRA – Gerente de Departamento de Almoxarifado

Contrato designado:

Contrato nº	Data de Assinatura	Contratado	Objeto	Valor Global (R\$)
21/2026	04/08/2026	SUPER MÓVEIS LTDA.	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA VILA OPERÁRIA	26.000,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.249, 05 DE AGOSTO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04 de agosto de 2026 e terá validade até a conclusão do contrato, salvo, seja revogada por outra que a substitua.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Dê-se ciência aos interessados.

Rondonópolis - MT, 05 de agosto de 2026.

Victor Yago dos Santos Vitorino
Diretor Geral

Kamilla Gabriella B. da Silva Branquinho
Diretora Administrativa e Financeira

Registrado nesta Autarquia e Publicada
no Diário Oficial do Município,
Afixada no lugar de costume, na data supra



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.249, 05 DE AGOSTO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA
SILVA DE SOUZA - SANEAR**

PORTARIA N.º 023/2026 DE 05 DE AGOSTO DE 2026

Designa colaboradores para exercer as funções de fiscal titular e substituto do Contrato, conforme especificado abaixo.

VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO, Diretor Geral do SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fundamento no art. 17 da Lei Municipal nº. 3.221, de 10 de março de 2000,

CONSIDERANDO as atribuições legais que lhe são conferidas pela portaria nº 37.773, de 07 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO que cabe à Autarquia, nos termos dos artigos 7 e 117 da Lei nº. 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO a necessidade de manter fiscais designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para exercerem a função de fiscais do contrato abaixo:

Fiscal Titular do Contrato: GLEISSON JOSÉ MACHADO – Superintendente II de Compras e Almoxarifado

Fiscal Substituto do Contrato: FÁBIO FERREIRA – Gerente de Departamento de Almoxarifado

Contrato designado:

Contrato nº	Data de Assinatura	Contratado	Objeto	Valor Global (R\$)
22/2026	04/08/2026	CASA MARQUES ROO LTDA.	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA VILA OPERÁRIA	17.980,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.249, 05 DE AGOSTO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04 de agosto de 2026 e terá validade até a conclusão do contrato, salvo, seja revogada por outra que a substitua.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Dê-se ciência aos interessados.

Rondonópolis - MT, 05 de agosto de 2026.

Victor Yago dos Santos Vitorino
Diretor Geral

Kamilla Gabriella B. da Silva Branquinho
Diretora Administrativa e Financeira

Registrado nesta Autarquia e Publicada
no Diário Oficial do Município,
Afixada no lugar de costume, na data supra



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.249, 05 DE AGOSTO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS – SERV SAÚDE**

PORTARIA INTERNA Nº 876 - DE 30 DE JULHO DE 2026

GASTÃO DE MATOS, Diretor Executivo Do Instituto De Assistência À Saúde Dos Servidores Públicos Municipais De Rondonópolis – Serv Saúde, No Uso De Suas Atribuições Legais Que Lhe São Conferidas Pela Lei Nº 4.616, De 25/08/2005.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º do Decreto nº 11.685, de 18 de setembro de 2023, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública direta do Município de Rondonópolis-MT, a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que “Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios” e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza o assessoramento dos agentes públicos responsáveis pela condução da licitação por profissional ou empresa especializada, quando se tratar de bens ou serviços especiais;

CONSIDERANDO que o Pregão Eletrônico nº 01/2026 encontra-se na fase de realização da Prova de Conceito (POC), etapa destinada à demonstração prática do atendimento dos requisitos técnicos obrigatórios da solução tecnológica objeto da contratação;

CONSIDERANDO o Ofício nº 112/2026/GA/SERV SAÚDE, por meio do qual a Gerência de Administração solicitou a designação de assessoria técnica especializada à Comissão de Pregão para a condução da Prova de Conceito, tendo em vista a atuação já prestada pela empresa S C Ribeiro ME no apoio à análise dos pedidos de esclarecimento, das impugnações ao Edital e na definição dos quesitos técnicos da Prova de Conceito;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a empresa **S C Ribeiro ME**, inscrita no CNPJ nº 28.348.553/0001-59, para prestar assessoramento técnico especializado à Comissão de Pregão do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – SERV SAÚDE, durante a realização da Prova de Conceito (POC) do Pregão Eletrônico nº 01/2026, destinada à avaliação da solução tecnológica objeto da licitação.

Parágrafo único. O assessoramento técnico de que trata o caput será executado pelo profissional **Pedro Muniz Carvalho**, integrante do quadro técnico da empresa designada, que atuará como responsável técnico perante a Comissão de Pregão durante a realização da Prova de Conceito, prestando apoio técnico especializado, esclarecimentos e subsídios técnicos.

Artigo 2º - A atuação da empresa e do profissional designados terá natureza exclusivamente técnica e consultiva, restringindo-se ao assessoramento da Comissão de Pregão durante a realização da Prova de Conceito, permanecendo sob competência exclusiva da Comissão a condução da sessão pública, a verificação do atendimento aos requisitos do Edital e do Termo



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.249, 05 DE AGOSTO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

de Referência, o julgamento da Prova de Conceito e os demais atos inerentes ao procedimento licitatório.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis (MT), 30 de julho de 2026.

GASTÃO DE MATOS
DIRETOR EXECUTIVO

Registrada neste Instituto,
publicada no Diário Oficial do Município DIORODON.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.249, 05 DE AGOSTO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS – SERV SAÚDE**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

A diretor executivo em exercício do SERV SAUDE – Instituto de assistência a saúde dos servidores públicos municipais de Rondonópolis, estado de Mato grosso, em conformidade com o, art.74 incisos IV e art.79 incisos II da lei 14.133/2021 e alterações posteriores **ADJUDICA e HOMOLOGA** o processo de **EDITAL DE CREDENCIAMENTO/ INEXIGIBILIDADE 01/2026**.

Sendo apta para credenciamento e posterior contratação até o momento a seguinte pessoa jurídica:

CARDIORITMO, CNPJ 09.110.004/0001-05, para prestação de serviços na especialidade de atendimento: **CARDIOLOGISTA - CONSULTA E PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, CIRÚRGICOS E INVASIVOS, DIAGNÓSTICOS E TERAPÊUTICOS**. Código TCE MT 0004216, Item 27. Valor Global do Contrato R\$ 100.000,00. (Cem Mil Reais);

Rondonópolis – MT 05 de Agosto de 2026.

GASTÃO DE MATOS

Diretor Executivo

PORTARIA Nº 40.389, DE 25 DE NOVEMB0RO DE 2025.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.249, 05 DE AGOSTO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2026

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Sr. PAULO CESAR SCHUH, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com o disposto no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, bem como com fundamento no Parecer Jurídico nº 046/2026, emitido pelo Procurador Jurídico Legislativo Dr. Rodrigo Castro Teixeira, OAB/MT nº 37.773/A, e considerando a regular instrução do Processo Administrativo nº 18/2026.

AUTORIZA a contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos seguintes termos:

OBJETO: Contratação da empresa Academia Brasileira de Desenvolvimento Web Humano e Social Ltda. – Academy Brasil para fornecimento de 04 (quatro) inscrições destinadas à participação de servidores da Câmara Municipal de Rondonópolis no 5º Encontro de Assessores de Imprensa dos Municípios de Mato Grosso, compreendendo palestras, painéis, oficinas e debates voltados ao aperfeiçoamento da comunicação pública, comunicação institucional, jornalismo, mídias digitais e comunicação governamental.

CONTRATADA: Academia Brasileira de Desenvolvimento Web Humano e Social LTDA. – Academy Brasil, inscrita no CNPJ nº 08.025.335/0001-76

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

No uso das atribuições legais que me são conferidas, e considerando os elementos constantes nos autos do **Processo Administrativo nº 18/2026**, referente ao **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2026**, especialmente:

- a justificativa da necessidade da contratação;
- a demonstração da inviabilidade de competição;
- a comprovação da notória especialização da instituição promotora do evento;
- a justificativa da compatibilidade do preço com o mercado;
- a existência de dotação orçamentária;
- o parecer jurídico favorável ao prosseguimento do feito;

e com fundamento no **art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021**, que dispõe sobre a inexigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectuais destinadas ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal,

AUTORIZO a contratação direta por inexigibilidade de licitação da Academia Brasileira de Desenvolvimento Web Humano e Social Ltda, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ nº 08.025.335/0001-76, para execução do objeto constante no referido processo administrativo.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.249, 05 DE AGOSTO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Diante da regularidade do procedimento administrativo e da conformidade com a legislação vigente,

HOMOLOGO o Processo Administrativo nº 18/2026, referente ao Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2026, e, nos termos da legislação vigente, **ADJUDICO** o objeto à Academia Brasileira de Desenvolvimento Web Humano e Social Ltda, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ nº 08.025.335/0001-76, pelo valor total de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

Determino, ainda:

- a publicação do ato autorizativo da contratação direta no Portal da Transparência e demais meios oficiais;
- a formalização do instrumento contratual ou instrumento equivalente;
- a adoção das demais providências administrativas necessárias à execução da contratação.

Rondonópolis – MT, 04 de agosto de 2026

PAULO CESAR SCHUH

Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis